

AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇA MAIN BOARD 2 PARA CONCERTO EM SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CEZARINA/GO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de peça Main Board 2 por meio de empresário exclusivo, desde que comprovado por meio de declaração de exclusividade e notas fiscais.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n. 71.256.283/0001-85.**

Considerando o que dispõe o 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇA MAIN BOARD 2 PARA CONCERTO EM SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que comprovado por meio de declaração de exclusividade e notas fiscais.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n. 71.256.283/0001-85**, com sede na RUA STAR, Nº420 JARDIM CANADA Nova-Lima-MG, CEP: 34.007-666, representada pelo Senhora DANIELA RESENDE LACERDA no valor global de R\$32.910,35 (trinta e dois mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para aquisição e instalação de peça Main board 2 para concerto em sistema de radiologia computadorizada.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cezarina/GO, 03 julho de 2024.


DANIELA CRISTINA DA SILVA
Gestora do FMS de Cezarina/GO